



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.007/2006

“Inclui Programa/Ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.990, de 16 de junho de 2006;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Programa/Ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido do Programa/Ação, constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, a qual passa a vigorar acrescido do Programa/ação, Constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

10.002 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

10.002.27 – Desporto e Lazer

10.002.27.812 – Desporto Comunitário

10.002.27.812.0076 – Desporto Comunitário

10.002.27.812.0076.1102 – Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto

4490.51-00	Obras e Instalações	25.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 18 de julho de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I DA LEI Nº 2.007/2006
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0076-DESPORTO COMUNITÁRIO							
02.Objetivo Atender desportistas da Vila Aeroporto e dar melhores condições de acomodação a população							
03.Público Alvo Desportivas da Vila Aeroporto							
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Turismo Esporte e Lazer							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2006) / Término (12/2006)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 25.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto		P	População atendida	Pessoas	2006	01	25.000,00
Função: 27	Subfunção: 812						
PPA TOTAL							25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II DA LEI Nº 2.007/2006
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0076 – Desporto Comunitário	P	Reforma do Mini Estádio da Vila Aeroporto	Atender desportistas da Vila Aeroporto e dar melhores condições de acomodação a população	25.000,00	Proporção do n.º de atletas e pessoas atendidas pela meta proposta